

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016
Gabinete do Prefeito

“Altera os Art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 1011/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Victor Graeff e dá outras providências”

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1011/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Victor Graeff e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.33. No tocante ao zoneamento da sede do Município, para edificações residenciais unifamiliares e bifamiliares, o índice de aproveitamento do terreno poderá ser de até 1,3 (IA = 1,3) e a taxa de ocupação de até 70% (TO = 0,70) do terreno.

Art.34. No tocante ao zoneamento da sede do Município, para edificações residenciais multifamiliares, conjuntos residenciais ou edificações mistas, o índice de aproveitamento do terreno poderá ser de até 2,6 (IA = 2,6) e a taxa de ocupação de até 70% (TO = 0,70) do terreno. ”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Estamos enviando para apreciação de Vossas Excelências projeto de lei complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1011/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Victor Graeff.

A alteração basicamente é a de aumentar a TO (Taxa de Ocupação) dos terrenos para edificações residenciais urbanas, tanto unifamiliares, como bifamiliares, multifamiliares, conjuntos residenciais ou ocupações mistas, de 65% do terreno para 70% do terreno.

Esta alteração está atendendo também pedidos de vereadores feitos já há algum tempo, não na íntegra, mas em parte, que também sentiram o anseio da população por esta mudança, possibilitando melhor aproveitamento do terreno para edificarem as suas moradias.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que enviamos nossas mais cordiais

Saudações

Victor Graeff-RS, 06 de outubro de 2016

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal